



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 904/2025

São Luís/MA, dezembro de 2025

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria GP/TRT16 nº 932, de 17 de dezembro de 2025](#))

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo SEI nº 9652/2025,

RESOLVE

Art. 1º Fixar, no dia 19/12/2025, o horário de expediente das 7h30min às 12h para todas as Unidades da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

§ 1º Ficam excluídos da jornada laboral estabelecida no caput os gestores do Setor de Cadastramento Processual, do Setor de Protocolo do Fórum Astolfo Serra e do Setor de Distribuição de Feitos do Fórum Manuel Alfredo Martins e Rocha ou servidor(a) por eles designado(a), haja vista a necessidade de funcionamento das referidas Unidades até às 16 horas.

§ 2º Excetuam-se, também, as Unidades e servidores(as) diretamente envolvidos(as) na Solenidade de Posse dos novos dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que cumprirão carga horária compatível com a realização exitosa do evento.

§ 3º Fica estabelecido, excepcionalmente, para a Diretoria-Geral e a Secretaria de Orçamento e Finanças, o horário de funcionamento das 7h30min às 17h30min, em razão da data limite para emissão de empenho e demais atribuições das referidas unidades. (Redação dada pela [Portaria GP/TRT16 nº 932, de 17 de dezembro de 2025](#)).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor, imediatamente, na data de sua publicação. Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região